ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Adm. 153/2026

Órgão: Município de Araricá/RS
Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo hatch, destinado ao Setor do Bolsa Família/Cadastro Único.
Valor estimado da contratação: R$ 95.686,67
Gestora da contratação: Jordana Manuela de Lima – Secretária Municipal de Ação Social.
Fiscal da contratação: Priscila Lima Machado – Servidora Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo hatch, para atender às necessidades de deslocamento da equipe do Setor do Bolsa Família/Cadastro Único, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Araricá/RS.

O veículo será utilizado no desenvolvimento das atividades de atendimento, acompanhamento e orientação das famílias e dos usuários dos serviços socioassistenciais, especialmente aquelas relacionadas à gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ao acompanhamento dos beneficiários dos programas de transferência de renda e demais benefícios sociais.

Atualmente, o veículo utilizado pelo setor apresenta condições inadequadas de funcionamento, com ocorrência de problemas mecânicos recorrentes e necessidade de constantes encaminhamentos para manutenção e consertos. Apesar das tentativas de reparo realizadas, persistem falhas que comprometem a disponibilidade do veículo e podem representar riscos à segurança dos servidores e dos usuários transportados.

Essa situação prejudica a execução regular das atividades externas da equipe, especialmente a realização de visitas domiciliares, busca ativa de famílias, atualização e averiguação cadastral, acompanhamento de beneficiários, entrega de documentos e demais ações necessárias ao atendimento da população.

O deslocamento da equipe constitui instrumento essencial para a execução das políticas públicas de assistência social, sobretudo para alcançar famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes em localidades mais distantes ou que enfrentam dificuldades para se deslocar até os locais de atendimento.

Além dos prejuízos operacionais, a manutenção frequente do veículo atualmente utilizado ocasiona despesas recorrentes para o Município, sem assegurar a disponibilidade contínua e a confiabilidade necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais.

Diante desse cenário, a aquisição de um veículo novo mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de trabalho à equipe, ampliar a capacidade de atendimento externo, conferir maior segurança aos deslocamentos e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação está fundamentada no interesse público, na necessidade de aprimoramento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Ação Social e na busca pela eficiência na execução das políticas públicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município de Araricá/RS ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual formalmente elaborado e instituído.

A ausência de previsão decorre, portanto, da inexistência do referido instrumento de planejamento no âmbito municipal, não afastando a necessidade da contratação nem comprometendo, por si só, a sua realização.

A aquisição encontra-se devidamente justificada pela necessidade de substituição do veículo atualmente utilizado pelo Setor do Bolsa Família/Cadastro Único, que apresenta problemas mecânicos recorrentes, gera despesas frequentes com manutenção e compromete a disponibilidade e a segurança necessárias à execução das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Dessa forma, a contratação deverá observar o planejamento administrativo e orçamentário do Município, as prioridades da Secretaria requisitante e a disponibilidade dos recursos necessários, ficando condicionada à confirmação da adequação orçamentária e financeira e à autorização da autoridade competente, em conformidade com a legislação aplicável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar o fornecimento de 01 (um) veículo automotor novo, tipo hatch, que atenda aos requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto, funcionalidade e adequação às atividades desenvolvidas pelo Setor do Bolsa Família/Cadastro Único.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, documentação regular, primeiro emplacamento em nome do Município de Araricá/RS e adesivagem conforme modelo de layout fornecido pela Secretaria Municipal de Ação Social.

A aquisição deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) veículo novo, sem uso anterior, conforme definição normativa aplicável;

b) ano de fabricação e ano-modelo mínimos de 2026;

c) motorização e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização, respeitada a potência mínima especificada;

d) capacidade para cinco ocupantes, incluindo o motorista;

e) equipamentos de segurança obrigatórios e sistemas de assistência à condução previstos na especificação;

f) ar-condicionado e demais itens de conforto e funcionalidade indicados;

g) central multimídia e acessórios descritos na especificação técnica;

h) pneus novos, inclusive o pneu reserva, compatíveis com o veículo;

i) garantia de fábrica, assistência técnica e atendimento às condições de garantia previstas na proposta e no instrumento contratual;

j) entrega com primeiro emplacamento em nome do Município de Araricá/RS, sendo este o primeiro proprietário, com os respectivos documentos necessários à circulação;

k) adesivagem do veículo conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Ação Social, observadas as orientações de identidade visual do Município;

l) atendimento às normas técnicas e à legislação nacional de trânsito aplicáveis ao veículo.

As exigências técnicas deverão ser compatíveis com a necessidade administrativa e com a oferta disponível no mercado, evitando requisitos desnecessários que possam restringir indevidamente a competitividade. A descrição definitiva deverá permitir a participação de fornecedores de veículos que atendam integralmente aos requisitos mínimos, independentemente da marca ou do fabricante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação compreenderá a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo hatch.

A quantidade foi definida considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social, a finalidade específica de atendimento ao Setor do Bolsa Família/Cadastro Único e a demanda por deslocamentos da equipe responsável pelas atividades externas.

A aquisição de uma unidade destina-se à recomposição e à melhoria das condições operacionais do setor, não havendo, nesta etapa, indicação de necessidade de aquisição de quantidade superior.

Item	Descrição	Quantidade
1	Veículo automotor novo, tipo hatch, conforme especificação técnica mínima deste ETP, incluindo primeiro emplacamento em nome do Município e adesivagem.	01 unidade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção do veículo atualmente utilizado

A continuidade da utilização do veículo existente, mediante novos reparos, não se apresenta como solução adequada, considerando o histórico de problemas mecânicos recorrentes, as despesas frequentes com manutenção e a ausência de garantia de disponibilidade contínua e de condições satisfatórias de segurança.

A manutenção poderá ser necessária até a efetiva substituição do veículo, mas não representa, isoladamente, solução definitiva para a necessidade identificada.

Alternativa 2 – Locação de veículo

A locação de veículo poderia atender temporariamente à demanda de deslocamento do setor. Entretanto, essa alternativa exige avaliação dos custos periódicos, das condições de utilização, da quilometragem, da cobertura de manutenção, do seguro e da disponibilidade contratual.

Considerando a necessidade de utilização continuada do veículo nas atividades administrativas e socioassistenciais, a aquisição constitui alternativa potencialmente mais adequada, desde que confirmada a sua vantajosidade em comparação com a locação, à luz dos custos e do período de utilização previstos.

Alternativa 3 – Aquisição de veículo novo

A aquisição de veículo novo permite incorporar um bem à frota municipal, com disponibilidade para utilização continuada, garantia de fábrica e maior previsibilidade operacional nos primeiros

anos de uso, observadas as despesas ordinárias de combustível, manutenção, seguro e demais custos associados.

A alternativa também reduz a dependência de reparos recorrentes do veículo atualmente utilizado e permite que a Secretaria organize suas atividades externas com maior confiabilidade.

Conclusão do levantamento de mercado

Considerando a finalidade pública, a necessidade de utilização contínua e as dificuldades enfrentadas com o veículo atual, a aquisição de 01 (um) veículo novo mostra-se a solução preferencial para atendimento da demanda.

A pesquisa de preços realizada por meio de sistema de cotação, com consideração de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, e a contratação recente do próprio Município, que adquiriu três unidades por R$ 91.190,00 cada, constituem referências relevantes para a análise de mercado e a estimativa do valor da contratação.

Antes da publicação do procedimento, deverá ser confirmada a compatibilidade entre as especificações técnicas pretendidas e os modelos disponíveis no mercado, de modo a assegurar a existência de competição efetiva e a seleção da proposta mais vantajosa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo hatch, com as características mínimas estabelecidas neste estudo, destinado exclusivamente ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Ação Social, em especial do Setor do Bolsa Família/Cadastro Único.

O fornecimento deverá compreender o veículo completo, equipado conforme a especificação técnica, com todos os itens obrigatórios e acessórios exigidos, bem como o primeiro emplacamento em nome do Município de Araricá/RS.

Também deverá integrar a solução a adesivagem do veículo conforme o layout disponibilizado pela Secretaria solicitante.

O veículo deverá ser entregue em condições adequadas de funcionamento, acompanhado da documentação necessária, manuais, termos de garantia e demais documentos pertinentes.

A solução contempla, ainda, a garantia do fabricante e o atendimento às condições de assistência técnica estabelecidas para o bem, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da fornecedora.

6.1. Especificação técnica mínima

Veículo automotor tipo hatch, com as seguintes características técnicas mínimas:

- Cor predominantemente branca;
- Ano de fabricação mínimo 2026 e ano-modelo mínimo 2026;
- Potência mínima de 71 CV em qualquer dos tipos de combustível admitidos pelo fabricante, gasolina ou etanol;
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Capacidade para cinco ocupantes;
- Quatro portas;
- Ar-condicionado original de fábrica;
- Vidros dianteiros e traseiros elétricos, originais de fábrica;

- Rodas aro 15 polegadas, com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros;
- Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
- Controle de tração e estabilidade;
- Assistente de partida em rampa;
- Computador de bordo;
- Luz de circulação diurna (DRL);
- Airbags frontais duplos para motorista e passageiro dianteiro;
- Travamento elétrico das portas;
- Película nos vidros, respeitada a legislação de trânsito vigente;
- Câmbio manual com, no mínimo, cinco marchas à frente e uma marcha à ré;
- Central multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, sete polegadas, original de fábrica;
- Antena e alto-falantes;
- Volante com comandos de rádio e telefone;
- Protetor de cárter;
- Demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação nacional de trânsito.

Adesivagem: deverá ser realizada conforme modelo de layout fornecido pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Emplacamento: o veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento em nome do Município de Araricá/RS, sendo este o primeiro proprietário. Para fins da contratação, deverá ser observada a definição normativa aplicável a veículo novo, inclusive o art. 3º, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 911, de 28 de março de 2022, conforme informado pela Administração e observada a regulamentação vigente.

O preço ofertado deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo tributos, frete, entrega, primeiro emplacamento, documentação, adesivagem e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo é de **R$ 95.686,67 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa realizada por meio de sistema de cotação, considerando referências de preços de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, bem como contratação recente do próprio Município de Araricá/RS, na qual foram adquiridas três unidades pelo valor unitário de R$ 91.190,00.

A utilização de referências de contratações públicas anteriores busca conferir maior consistência à estimativa, permitindo a comparação com preços efetivamente praticados no mercado público.

Referência	**Valor unitário**
Contratação recente do Município – três unidades adquiridas	R$ 91.190,00
Valor estimado da presente contratação, conforme sistema de cotação	R$ 95.686,67
Diferença nominal entre os valores	R$ 4.496,67
Diferença percentual aproximada	4,93%

A diferença identificada deverá ser considerada na análise de compatibilidade dos preços, observando-se as especificações técnicas, as condições de fornecimento, os acessórios incluídos, a data das contratações e os demais fatores que possam influenciar os valores.

A memória de cálculo, os registros da pesquisa, as fontes consultadas e os documentos comprobatórios deverão integrar o processo administrativo, permitindo a verificação da metodologia adotada e da razoabilidade do preço estimado.

O valor definitivo de referência deverá ser validado na fase de instrução da contratação, conforme os documentos que compõem a pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação se refere ao fornecimento de uma única unidade de veículo automotor, cuja composição envolve um conjunto integrado de características, equipamentos, acessórios, documentação e condições de entrega.

A aquisição integral de uma unidade permite concentrar a responsabilidade pelo fornecimento em um único contratado, facilitando a fiscalização, o recebimento, a verificação da conformidade técnica e a responsabilização por eventuais falhas.

A adesivagem e o primeiro emplacamento deverão integrar as obrigações de fornecimento, conforme as condições definidas no Termo de Referência, evitando a transferência de encargos operacionais desnecessários à Administração.

Assim, a contratação em item único mostra-se adequada à natureza do objeto e à quantidade pretendida, sem prejuízo da ampla participação de fornecedores aptos a atender às especificações.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do veículo, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) assegurar melhores condições de deslocamento da equipe do Setor do Bolsa Família/Cadastro Único;

b) ampliar a capacidade de realização de visitas domiciliares, busca ativa e acompanhamento das famílias;

c) favorecer a atualização, a averiguação e o acompanhamento das informações cadastrais;

d) melhorar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente àquelas que apresentam dificuldades de deslocamento;

e) proporcionar maior segurança e confiabilidade aos deslocamentos dos servidores e dos usuários transportados, quando houver transporte autorizado;

f) reduzir a dependência de veículo com problemas mecânicos recorrentes e os prejuízos decorrentes de sua indisponibilidade;

g) contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais;

h) racionalizar os gastos públicos relacionados à manutenção da frota, mediante a substituição de um veículo que apresenta recorrentes problemas, sem presumir a eliminação integral das despesas de manutenção;

i) melhorar a organização e a eficiência das atividades externas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Os resultados poderão ser acompanhados por meio dos registros de utilização do veículo, do controle das atividades externas, da disponibilidade operacional e das despesas de manutenção ao longo do tempo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa;

b) validação da pesquisa de preços e da estimativa do valor da contratação;

c) conferência da adequação das especificações técnicas às necessidades do setor e aos modelos disponíveis no mercado;

d) elaboração e aprovação do Termo de Referência, com definição das condições de fornecimento, prazo de entrega, critérios de recebimento, pagamento e garantia;

e) definição do procedimento de seleção do fornecedor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 191/2023;

f) designação formal da gestora e da fiscal da contratação, com atribuições compatíveis com a legislação aplicável;

g) definição do layout de adesivagem pela Secretaria Municipal de Ação Social;

h) organização dos procedimentos de recebimento, conferência documental, inspeção do veículo e registro patrimonial;

i) verificação das condições necessárias ao primeiro emplacamento em nome do Município.

Após a entrega, o veículo deverá ser incorporado ao patrimônio municipal e submetido aos controles administrativos de utilização, guarda, abastecimento, manutenção e conservação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende, em princípio, da realização de outra aquisição para que o veículo possa ser utilizado, desde que o fornecimento contemple os equipamentos, os acessórios, o emplacamento e a adesivagem previstos neste estudo.

As despesas ordinárias decorrentes da utilização do veículo, tais como combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, licenciamento futuro e demais custos operacionais, deverão ser atendidas pelos procedimentos e instrumentos administrativos próprios do Município, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

A contratação não substitui a necessidade de avaliação administrativa quanto à destinação do veículo atualmente utilizado pelo setor, que poderá ser objeto de providências específicas, conforme seu estado de conservação, os custos de manutenção e as normas patrimoniais aplicáveis.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de veículo automotor envolve impactos ambientais associados ao consumo de combustíveis, à emissão de poluentes, ao desgaste de pneus e à geração de resíduos decorrentes das manutenções.

Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizada a utilização racional do veículo, mediante planejamento de rotas, organização dos deslocamentos, manutenção preventiva e observância das orientações do fabricante quanto ao uso e à conservação.

O veículo deverá atender aos requisitos ambientais e de emissão de poluentes aplicáveis à sua categoria, conforme a legislação vigente.
Os resíduos decorrentes de futuras manutenções, especialmente pneus, óleos lubrificantes, filtros e baterias, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e os procedimentos adotados pelo Município.
A utilização eficiente do veículo contribuirá para evitar deslocamentos desnecessários, reduzir o consumo de combustível e prolongar a vida útil do bem.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INDICAÇÃO DOS RECURSOS

A despesa decorrente da aquisição deverá ser suportada pelos recursos orçamentários disponíveis e compatíveis com a finalidade da contratação, mediante confirmação da Secretaria Municipal da Fazenda ou do setor competente.
Conforme indicação apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social, deverão ser utilizadas as seguintes contas para custeio da aquisição, observada a disponibilidade de saldo e a finalidade de cada recurso:

- Conta nº 89174/6;
- Conta nº 84048/3;
- Conta nº 76678/X;
- Conta nº AG. 308/40303140/6;
- Conta nº 95746/1;
- Conta nº 86997/X.

A orientação da Secretaria solicitante é que sejam utilizados os saldos disponíveis nas contas acima relacionadas até o seu esgotamento, respeitadas as respectivas vinculações e a possibilidade legal de aplicação na despesa pretendida.
Caso os valores disponíveis nessas contas sejam insuficientes para cobrir integralmente o valor da contratação, o saldo remanescente deverá ser custeado com recursos da conta nº 76675/5, desde que confirmadas a disponibilidade financeira, a adequação da fonte de recursos e a compatibilidade orçamentária.
A indicação das contas deverá ser validada pelo setor financeiro competente, inclusive quanto à identificação correta das fontes, à classificação da despesa e à regularidade da utilização dos recursos. A utilização dos saldos deverá observar as vinculações legais, os instrumentos de transferência eventualmente existentes e as regras aplicáveis a cada fonte.
A contratação somente poderá prosseguir após a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira e a adoção das providências necessárias à emissão do empenho, conforme as normas aplicáveis.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão da contratação ficará sob responsabilidade de **Jordana Manuela de Lima, Secretária Municipal de Ação Social**, a quem competirá acompanhar a execução contratual, coordenar as providências administrativas necessárias e adotar as medidas pertinentes ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
A fiscalização ficará sob responsabilidade de **Priscila Lima Machado, servidora municipal**, a quem competirá verificar a conformidade do veículo entregue com as especificações do Termo de

Referência e do instrumento contratual, conferir a documentação, acompanhar a entrega e registrar eventuais ocorrências.

A fiscalização deverá abranger, entre outros aspectos:

a) conferência das características técnicas do veículo;
b) verificação do ano de fabricação e do ano-modelo;
c) conferência dos equipamentos, acessórios e itens de segurança exigidos;
d) verificação do primeiro emplacamento em nome do Município;
e) conferência da execução da adesivagem conforme o layout aprovado;
f) verificação dos documentos de entrega, manuais e termos de garantia;
g) registro de eventuais desconformidades e solicitação de correção ou substituição, quando cabível.

A designação dos responsáveis deverá ser formalizada nos autos, observadas as atribuições previstas na legislação e nos regulamentos municipais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo hatch, destinado ao Setor do Bolsa Família/Cadastro Único da Secretaria Municipal de Ação Social, é necessária para atender às demandas de deslocamento da equipe e assegurar melhores condições para a execução das atividades socioassistenciais.

A situação do veículo atualmente utilizado, caracterizada por problemas mecânicos recorrentes, despesas frequentes com manutenção e comprometimento da disponibilidade operacional, evidencia a necessidade de adoção de uma solução que proporcione maior confiabilidade e continuidade aos serviços prestados.

A aquisição de veículo novo apresenta-se como alternativa adequada à finalidade pretendida, especialmente diante da necessidade de realização de visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento de famílias e demais atividades externas relacionadas ao Cadastro Único e aos programas sociais.

O valor estimado de R$ 95.686,67 encontra-se fundamentado em pesquisa realizada por sistema de cotação, considerando referências de contratações semelhantes de outros órgãos públicos e contratação recente do próprio Município. A adequação definitiva do preço deverá ser confirmada mediante análise dos documentos da pesquisa e das condições efetivas de fornecimento.

Dessa forma, **manifesta-se favoravelmente à viabilidade técnica e administrativa da contratação**, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, à validação da pesquisa de preços, à compatibilidade das especificações com o mercado fornecedor e à regular instrução do processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 191/2023.

Araricá/RS, 21 de outubro de 2026

Jordana Manuela de Lima
Secretária Municipal de Ação Social